



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 23 de maio de 2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ NESTA

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Encaminho a esta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa fixar o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), revogando, para tanto, a Lei Municipal n.º 443, de 11 de junho de 2007, que atualmente disciplina a matéria.

A atualização do subsídio se faz necessária para adequar a remuneração dos Conselheiros Tutelares à realidade socioeconômica atual, reconhecendo a importância e a complexidade das funções por eles desempenhadas na garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Cumpre ressaltar que, desde a edição da referida Lei n.º 443/2007, não houve revisão adequada do valor do subsídio, o que gerou um evidente descompasso frente ao aumento do custo de vida e à valorização do serviço público essencial prestado pelos Conselheiros Tutelares.

Além disso, o presente projeto visa assegurar maior segurança jurídica e transparência na fixação da remuneração, conforme orientações dos órgãos de controle e da legislação vigente, resguardando a moralidade e a eficiência administrativa.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão devidamente previstas nas dotações orçamentárias próprias, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, ciente de que a medida atende ao interesse público e representa um avanço no fortalecimento das políticas de proteção à infância e juventude em nosso Município.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar n.º ____ de 23 de maio de 2025

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei Complementar

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pagamento do subsídio será efetuado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 443, de 11 de junho de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de maio de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal